



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 972 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 01/2015 - TOMADA DE PREÇOS: 01/2015, TECNICA E PREÇO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Que fazem entre si, de um lado, neste ato denominado **CONTRATANTE**, Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Roberto Miguel Guedert, S/nº, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.088.628/0001-16, neste ato representado pelo Presidente, Senhor José Aparecido de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, por outro lado, neste ato denominado **CONTRATADA** a empresa **J.I. INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Município de GUARAPUAVA, Estado do Paraná, situada a RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, nº 701, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.273.689/0001-77, representada por sua Administradora Legal Senhora JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.928.966-9 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 684.916.549-68, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei 10.520/02, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Conforme previsto no contrato nº. 001/2015, Cláusula Terceira, o presente contrato fica prorrogado para o período de 20/05/2018 (vinte de maio de dois mil e dezoito) a 20/05/2019 (vinte de maio de dois mil e dezenove).

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Conforme previsto no contrato, Cláusula Quarta, Parágrafo Único, fica reajustado o valor da mensalidade pelo IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses, que é de 1,89% (um virgula oitenta e nove por cento), sendo assim o valor mensal de R\$3.197,00 (três mil, cento e noventa e sete reais) passa a ser de R\$ 3.257,00 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Ariranha do Ivaí, 18 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal De Ariranha do Ivaí - Pr
CONTRATANTE

J.I INFORMATICA LTDA
CNPJ 07.273.689/0001-77
CONTRATADA

Testemunhas:
CPF:
CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 972 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

DECRETO Nº 103/2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 733/2018 de 16 de Maio de 2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
11.002 Departamento de Esportes
27.812.2701.2.063 Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 5.500,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
11.001 Departamento de Cultura
13.122.0401.2.060 Atividades Gabinete Secretário de Cultura/Esportes
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 1.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
11.001 Departamento de Cultura
13.392.1301.2.061 Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 500,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
11.001 Departamento de Cultura
13.392.1301.2.061 Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 500,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 972 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	
11.001 Departamento de Cultura	
13.392.1301.2.062 Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis	R\$ 1.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	
11.002 Departamento de Esportes	
23.695.1301.2.064 Atividades da Divisão de Turismo	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	
11.002 Departamento de Esportes	
23.695.1301.2.063 Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	
11.002 Departamento de Esportes	
23.695.1301.2.063 Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito (18/05/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 972 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

DECRETO Nº 104/2018

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 732/2018 de 16 de maio de 2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional **ESPECIAL** suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.029 Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos MDE 25%
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 14.000,00**
104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.029 Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos MDE 25%
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 14.000,00**
104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito (18/05/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 972 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 237/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino.

Data Início: 21/05/2018

Data Fim: 21/05/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Araçongas e Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507, 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** AZC 6735

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital João de Freitas e ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito (21/05/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 972 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 236/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 22/05/2018

Data Fim: 22/05/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** AZC 6735

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no Oftalton.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito (21/05/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito